

	POLÍTICA	Código: POL.DIR.003
		Data da Primeira Versão: 13/12/2024
	CANAL DE DENÚNCIAS E DE NÃO RETALIAÇÃO	Versão: 00
		Data da Última Revisão: 13/12/2024
		Página: 1 de 3

1. OBJETIVO

Criar um canal de denúncias para assegurar um ambiente seguro e ético para pacientes, funcionários e demais partes interessadas, promovendo a transparência, a responsabilidade e a melhoria contínua dos serviços prestados, além de garantir a investigação imparcial e eficaz de quaisquer não conformidades, irregularidades, violações éticas, comportamentos inadequados, assédios, fraude, corrupção, furtos ou roubos, discriminação, vazamento de informações, conflitos de interesses e outras condutas contrárias à lei, e às normas internas da instituição.

2. APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os funcionários, pacientes, fornecedores e demais partes interessadas do hospital, portanto, qualquer pessoa poderá fazer uma denúncia, especialmente feita de forma ética, transparente e que não tenha como objetivo satisfazer interesses pessoais próprios ou de terceiros ou prejudicar a imagem/honra de outros sujeitos.

3. TERMINOLOGIA

Não se aplica

4. DESCRIÇÃO

O hospital disponibiliza um canal de denúncia, através de plataforma em site seguro, que é acessado no endereço <http://www.sofiafeldman.org.br>, cuja gestão é realizada pelo Compliance Officer, com total idoneidade garantindo a independência e imparcialidade nas apurações das denúncias, e o anonimato do denunciante.

4.1 Confidencialidade e Anonimato

Todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial e os denunciantes têm a opção de permanecerem anônimos, sendo que a identidade do denunciante será protegida durante todo o processo de investigação, salvo nos casos em que a divulgação seja legalmente exigida.

4.2 Procedimento de Investigação

Todas as denúncias serão prontamente registradas e investigadas de forma imparcial e transparente. Deste modo, uma equipe designada será responsável por conduzir as investigações, garantindo a imparcialidade e a justiça. Além disso, será realizado um acompanhamento rigoroso de todas as denúncias, com atualizações regulares fornecidas ao denunciante, quando possível e apropriado.

	POLÍTICA	Código: POL.DIR.003
		Data da Primeira Versão: 13/12/2024
		Versão: 00
	CANAL DE DENÚNCIAS E DE NÃO RETALIAÇÃO	Data da Última Revisão: 13/12/2024
		Página: 2 de 3

4.3 Proteção contra retaliação

O hospital proíbe qualquer forma de retaliação contra aqueles que fazem denúncias de boa-fé, de modo que as medidas disciplinares serão aplicadas a qualquer pessoa que se envolva em retaliação contra um denunciante.

Ademais, as denúncias feitas de boa-fé não serão fator negativo em futuras avaliações de desempenho ou progressões, qualquer que seja o resultado das apurações. E, em caso de desligamento de qualquer envolvido nas denúncias, deverá ser feita a competente avaliação se o ato não seu deu por retaliação à conduta praticada.

4.4 Resolução e ação corretiva

Após a conclusão da investigação, medidas corretivas apropriadas serão implementadas para abordar quaisquer problemas identificados.

Dependendo da gravidade da violação, as ações corretivas podem incluir treinamento adicional, disciplinar ou até mesmo rescisão do contrato de trabalho.

4.5 Relatórios e monitoramento

O setor de Compliance realizará relatórios regulares sobre o número e o tipo de denúncias recebidas, bem como as ações tomadas em resposta a essas denúncias.

A alta administração do hospital será responsável por revisar e monitorar continuamente a eficácia do canal de denúncias e propor melhorias conforme necessário.

4.6 Divulgação da política

Esta política será amplamente divulgada e disponibilizada para todos os funcionários, pacientes e demais partes interessadas, garantindo que todos estejam cientes de seus direitos e responsabilidades.

4.7 Conclusão

A criação deste canal de denúncias reforça o compromisso do hospital com a integridade, a ética e a excelência na prestação de serviços de saúde. A colaboração de todos os envolvidos é fundamental para garantir o sucesso e a eficácia deste sistema de denúncias.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data	Versão	Texto	Responsável
13/12/2024	00	Emissão Inicial.	Tatiana Coelho Lopes

	POLÍTICA	Código: POL.DIR.003
		Data da Primeira Versão: 13/12/2024
	CANAL DE DENÚNCIAS E DE NÃO RETALIAÇÃO	Versão: 00
		Data da Última Revisão: 13/12/2024
		Página: 3 de 3

<p>Elaboração</p> <p>KR Advogados BDR Consulting José Geraldo Santiago</p>	<p>Validação</p> <p>Tatiana Coelho Lopes Ramon de Almeida Duarte André Luiz M de Castro Lima Ana Paula L Guimarães Vallerini Lélia Maria Madeira Comitê de compliance Regina Celia Coelho</p>	<p>Aprovação</p> <p>Tatiana Coelho Lopes</p>
---	--	---